



# Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44  
Fundada em 25 de março de 1.965

Ofício nº 111/2022.

Barra Bonita, 8 de agosto de 2022.

Ao Ilmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**José Carlos Fantin**  
**BARRA BONITA - SP**

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita  
PROT. NO LIV. RESP. (14:16) Hrs:  
FLS.: \_\_\_\_\_ SOB N.º 164/2022  
Barra Bonita, 08 de 08 de 22  
*marli*

**ASSUNTO:** Resposta ao ofício nº 304/2022, referente a Moção de Apelo apresentada pelos vereadores Poliana Quirino, Rodrigo Giraldelli Maldonado e Jair José dos Santos, sobre estudo para matrícula de mais estudantes portadores de transtornos do espectro autista (TEA).

Vimos pelo presente, informar que a Casa da Criança - Seção Andorinha, possui capacidade para abrigar 150 alunos e atualmente conta com 147 alunos matriculados, sendo que não há procura de alunos com deficiência intelectual (DI) e/ou portadores de transtorno espectro autista (TEA).

Portanto, diferentemente do que consta na justificativa da moção de apelo, não existem estudantes desta cidade em fila de espera.

Com relação a eventuais problemas que as famílias estão enfrentando por não conseguirem receber o benefício de prestação continuada (BPC) junto ao INSS, esta entidade informa que apenas fornece os documentos necessários para o pedido, como declaração de que o aluno frequenta a entidade, além de dar toda assistência e encaminhamento.

*marli*






# Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44  
Fundada em 25 de março de 1.965

O deferimento ou não dos pedidos compete ao INSS.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**  
**RUY BILIASI**  
Presidente